



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

38

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número setenta e quatro, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Gilson Teixeira Sales**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Melchíades Picanço, nº 677, Bairro Hospital, Miracema-RJ; **Genessi Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Eiras, nº 997, Bairro Rodagem, Miracema-RJ; **Alexandre Barbosa Machado**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Pedro Bastos, nº 614, Distrito de Venda das Flores, Miracema-RJ; **Gideão Duarte Gonçalves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Frederico Barroso, nº 50, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Carlos Magno da Silva Peres**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capitão Sena, nº 429, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Fabício de Sá Xavier**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos, nº 48, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Gutemberg Medeiros Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dona Ermelinda, nº 18, Bairro Centro, Miracema-RJ; **João Siqueira Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Maurício Sant'Ana Soares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, nº 387, Bairro Caloy, Miracema-RJ e; **Paulo Sérgio de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Edison Monteiro de Barros, nº 179, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Alexandre Machado Barbosa, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Mateus, Capítulo 05, Versículos de 01 a 10. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício Circular nº 008/2014 – PRS/GAP do Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro. Os Vereadores Hugo Fernandes e Genessi Rodrigues da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

39

Silva solicitaram cópia deste ofício; 02) Ofício nº 039/2014-GAB do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto Lei nº 004/2014 que dispõe sobre Autorização do Poder Executivo para Utilizar os Veículos do Transporte Escolar Municipal para Realização do Transporte de Estudantes da Zona Urbana e Educação Superior. Os Vereadores Gideão Duarte Gonçalves, Fabrício de Sá Xavier, Genessi Rodrigues da Silva e João Siqueira Magalhães solicitaram cópia deste ofício; 03) Ofício Presidência/Jurídico nº 22/2014 da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema-RJ, respondendo ofício nº 0034/2014; 04) Ofício Rio Solidário nº 028/2014, respondendo ofício nº 1024/2013. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou cópia deste ofício; 05) Comunicado nº CM000653/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; 06) Agradecimento do Sr. Joubert Rodrigues de Oliveira pela Moção de Pesar recebida. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou cópia deste agradecimento; 07) Ofício PMM/GAB nº 050/2014 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal. o Vereador João Siqueira Magalhães solicitou cópia deste ofício. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Paulo Sérgio de Azevedo - Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Fernandes - Solicitação no sentido de que sejam incluídos na Ordem do Dia, em Regime de Urgência Simples, os Projetos de Leis: a) que Institui a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Miracema; b) que Revoga o inteiro teor da Lei Municipal Nº 1.213, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre a autorização de doação de imóvel do Município no Polo Industrial II e; c) que Revoga a Lei Municipal Nº 1.294, de 21/12/2009. Autoira: Sr. Prefeito Municipal. Conforme é estabelecido no Artigo 145 do Regimento Interno: *“O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário”*. O Vereador Presidente Hugo Fernandes colocou o requerimento em votação. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. 02) Vereador João Siqueira Magalhães - À Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua e à Câmara Municipal de São José de Ubá - Solicitação no sentido de que seja encaminhada a esta Casa Legislativa um requerimento solicitando que seja realizado o asfaltamento do trecho que liga o Município de Miracema ao Município de São José de Ubá, que será de grande importância para o escoamento de produtos agrícolas de ambos os Municípios. Esclarecemos que a Câmara Municipal de Miracema já fez este pedido anteriormente, entretanto não foi atendida, por isso solicitamos a colaboração de sua Casa Legislativa para que possamos ter o pedido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

40

atendido. Aprovado. 03) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Gerente Regional do Polo Noroeste da AMPLA, Sr. José Américo Daher Rocha - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja realizada a instalação de rede elétrica no Conjunto Habitacional do Carrapichão, tendo em vista que os moradores que residem no local estão cadastrados nos programas Sociais do Governo Federal. Aprovado. 04) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - À Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja doado um Veículo Ambulância para a APAE do Município de Miracema. Dessa maneira, será proporcionado um maior conforto aos Munícipes atendidos por esta honrosa instituição. Aprovado. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 03 (três) Projetos de Lei: **01)** Projeto de Lei que Institui a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Miracema. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Foi apresentada a seguintes emenda: **a) Emenda Aditiva:** Acrescenta ao Artigo 18 a seguinte redação: Art. 18 - Os membros do COMCOOP terão participação de igual poder e através de eleição terão mandato de 2 (dois) anos, ***podendo ser prorrogado com eleição por igual período.*** Autoria: Vereador Paulo Sérgio de Azevedo. Em votação a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. Continuando, em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.479, de 20 de fevereiro de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Capítulo I DA POLÍTICA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal do Cooperativismo no Município de Miracema. Art. 2º- Entende-se como Política Municipal do Cooperativismo o processo decorrente das atividades exercidas pelo Poder Público ou privado de interesse público. Art. 3º- O Poder Público Municipal, atuará de forma a estimular as atividades das cooperativas, nos termos da Lei, criando um sistema de sustentação e facilidade para o continuo crescimento a atividade cooperativista, desde que devidamente amparada por Lei. Art. 4º- Nos processos licitatórios promovidos pelo Município para prestação de serviços, obras, compras, publicidades, alienações e locações, poderão participar as Cooperativas legalmente constituídas conforme a orientação do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal 5.764/71. Art. 5º- Caberá ao Poder Executivo prestar assistência educativa, técnica e estabelecer incentivos financeiros para a criação e o desenvolvimento do sistema cooperativo miracemense em parceria com instituições pública e privada. Art. 6º- O sistema municipal de ensino incentivará o cooperativismo por meio de: I - do desenvolvimento da cultura cooperativista; II - das práticas pedagógicas com fins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

41

cooperativistas; III - da utilização dos estabelecimentos públicos municipais de ensino pelas sociedades cooperativas para fins de programação em comum.

Capítulo II DAS SOCIEDADES COOPERATIVISTAS

Art. 7º- Serão consideradas Sociedades Cooperativistas aquelas que estiverem devidamente registradas junto aos órgãos legais, nos termos da Legislação Federal pertinentes.

Art. 8º- Para funcionamento no âmbito do Município, as Cooperativas deverão estar constituídas de acordo com a Legislação Federal e Estadual, e estarem devidamente registradas na OCERJ - Organização e Sindicato das Cooperativas no Estado do Rio de Janeiro.

Capítulo III DOS OBJETIVOS

Art. 9º- Os objetivos das cooperativas serão os definidos em seus respectivos Estatutos Sociais, obedecendo-se à Legislação Federal, em especial à Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971 e Lei Federal 9.867, de 10/11/1999, sendo obrigatória a utilização da expressão "Cooperativa".

Art. 10- As Sociedades Cooperativas deverão estar registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, e inscritas no órgão fazendário Estadual e demais órgãos a fins.

Capítulo IV DOS Estímulos Creditícios

Art. 11- O Poder Executivo buscará implantar mecanismos de incentivo financeiro às Cooperativas, viabilizando a constituição, manutenção e desenvolvimento do sistema cooperativo no Município.

Art. 12- O Município deverá criar o Fundo de Incentivo às Cooperativas, que buscará recursos em órgãos Estaduais, Nacionais ou Internacionais para serem aplicados no desenvolvimento das Cooperativas.

Capítulo V DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

Art. 13- As operações realizadas entre Cooperativas, com referencias aos atos cooperados, serão isentas da incidência de qualquer tributo de competência do Município desde que não represente renúncia de recursos.

Art. 14- É assegurado as Cooperativas regularmente constituídas na forma da Lei Federal 5.764/71, e de acordo com o contido nos artigos 5º e 8º desta Lei, o desconto autorizado na folha de pagamento das contribuições estatutárias e demais débitos, a favor das Cooperativas, de titularidades dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas, associados das Cooperativas, por livre opção destes, desde que essa obrigações estejam respaldadas em Estatuto Social, decisão assemblear ou instrumento de credito.

DO CONSELHO MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO

Art. 15- Fica criado o Conselho Municipal do Cooperativismo - COMCOOP, composto, de forma paritária por representantes do Poder Executivo e das entidades cooperativistas registradas na OCERJ.

Parágrafo Único - As deliberações do COMCOOP serão tomadas em forma de Resolução, por Deliberação da maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

Art. 16- O COMCOOP definirá as políticas públicas a serem adotadas pelo Município em prol



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

42

do desenvolvimento das Cooperativas. Art. 17- Os membros do COMCOOP poderão receber remuneração por participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo e a participação no Conselho será função pública relevante. Art. 18- Os membros do COMCOOP terão participação de igual poder e através de eleição terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado com eleição por igual período. Capítulo VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS Art. 19- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação. Art. 20- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **02)** Projeto de Lei que Revoga o inteiro teor da Lei Municipal Nº 1.213, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre a autorização de doação de imóvel do Município no Polo Industrial II. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que o Município de Miracema retomará a posse do terreno que não foi utilizado pela mencionada Empresa, sendo que na própria Lei que estabelece a doação está disposto que se a Empresa não utilizasse o terreno ele seria devolvido ao Município. O Vereador João Siqueira Magalhães acrescentou que a Lei permitindo a realização de doações estabelece que as Empresas que não obedecerem às regras devolveriam os terrenos automaticamente, não precisando de outra Lei para realizar a anulação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.480, de 20 de fevereiro de 2014. A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica revogado o inteiro teor da lei Municipal Nº 1.213, de 30 de junho de 2008. Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario. Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **03)** Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal Nº 1.294, de 21/12/2009. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.481, de 20 de fevereiro de 2014. O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, promulga e a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei: Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.294, de 21 de dezembro de 2009. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que as caixas de som localizadas Rua Marechal Floriano vem atrapalhando o comércio e, principalmente, um curso de inglês, pois uma das caixas de som está localizada ao lado da janela do curso, atrapalhando as aulas. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que as músicas são tocadas apenas entre o natal e o final de ano, mas desta vez isto acabou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

43

se estendendo. O Vereador Alexandre Barbosa Machado solicitou Moção de Aplausos para a jovem miracemense Isadora Poeys Fonseca, filha da exemplar Professora Municipal Maria Lannes e do Ex-Secretário de Fazenda (gestão 2005/2008) Márcio Fonseca, por ter conquistado o primeiro lugar no vestibular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, para o concorridíssimo Curso de Medicina. Isadora, saiba que “a diferença entre o possível e o impossível está na vontade de cada um de nós.” Você provou isso mantendo seu foco, sua garra e determinação. Parabéns! Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Maurício Sant’Ana Soares solicitou urgência na votação do Projeto de Lei que trata dos ônibus, pois ele é de grande relevância. O Vereador Hugo Fernandes perguntou se todos os Vereadores estariam de acordo em realizar a primeira e única votação do Projeto na próxima segunda-feira. Todos os Vereadores concordaram com esta sugestão. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou Moção de Aplausos para a Médica Dra. Debora de Souza – Psicóloga, pelos relevantes serviços prestados junto à Casa de Saúde São Sebastião e pela geração de emprego e renda no Município de Miracema. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou Moção de Aplausos para o Médico Dr. Felipe Salomão – Cardiologista, pelos relevantes serviços prestados junto à Casa de Saúde São Sebastião e pela geração de emprego e renda no Município de Miracema. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves solicitou Moção de Aplausos para o Sr. Benísio Proença, pela inauguração de seu novo empreendimento de refrigeração. Os Vereadores Maurício Sant’Ana Soares, Genessi Rodrigues da Silva, Fabrício de Sá Xavier e Alexandre Barbosa Machado irão assinar esta Moção. O Vereador Gilson Teixeira Sales esclareceu que a situação do Sr. Ortelino, anteriormente mencionada nesta Casa, foi resolvida com o auxílio do Secretário Municipal de Saúde que não mediu esforços para ajudá-lo. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que as Contas referentes ao Exercício de 2012 serão votadas na próxima quinta-feira, dia 27 de fevereiro e, por isso, pede que todos os Vereadores estejam presentes na reunião. Acrescentou que as manifestações anônimas que vem ocorrendo na internet são um absurdo, pois as acredita que as pessoas que vem utilizando este meio de manifestação são covardes, uma vez que não se identificam. Por fim, disse que as manifestações precisam acontecer, mas as pessoas devem se identificar e mostrar respeito com o próximo. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 24/02/2014, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

44

Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014.
